Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

MRFG FIDC RL

CNPJ nº 19.117.931/0001-00

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 74 (setenta e quatro) Direitos Creditórios inadimplidos, 918 (novecentos e dezoito) Direitos Creditórios a vencer, para os quais não foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios substituídos.

Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios Elegíveis são recebíveis originados no âmbito de operações de venda e compra mercantil a prazo celebradas respectivamente entre as Cedentes e seus Clientes, originados no âmbito de operações relacionadas a atividades frigoríficas e distribuição de carne bovina, comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, incluindo, mas não se limitando à industrialização de produtos e subprodutos de couro e comércio de produtos alimentícios em geral, que sejam representados pelos Documentos Comprobatórios das respectivas transações, sempre no mercado local, expressos em reais e com liquidação realizada exclusivamente por meio de boletos bancários ou pagamento via Transferência Eletrônica Disponível - TED em conta vinculada, aberta junto ao Banco Depositário, em nome da Cedente de movimentação exclusiva do Custodiante, conforme Subitem 3.1, Item 3, do Regulamento do Fundo.

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Item 14, Anexo Descritivo, do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos

Não houve alteração na política de investimento do Fundo, não havendo, portanto, alteração na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Complemento II, Anexo Descritivo, do Regulamento.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, formalizados por meio do Termo de Cessão, conforme definidos no Item 2 do Regulamento do Fundo e características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 6.351.075,88;

2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em 0,00%%;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em 0,00%%;

4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ 11.751,65.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

1. No trimestre em referência, foram realizadas alienações de direitos creditórios pelo Fundo no montante de R$ 3.456.069,93 diretamente ao Cedente, em moeda corrente nacional;

2. Alienações realizadas antes do vencimento: R$ 0,00;

3. Alienações realizadas após o vencimento: R$ 3.456.069,93; e

4. Alienações realizadas no vencimento: R$ 0,00.

5. A diferença entre o valor pago e o valor presente dos ativos (parcelas vencidas e a vencer) foi de R$ 0,00, de forma que não trouxe à tona impactos ao cotista subordinado júnior.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Todas as operações de alienação de direitos creditórios do Fundo foram realizadas diretamente para os Cedentes. Considerando os eventos de alienação ocorridos no trimestre, conforme item anterior, o Administrador concluiu que a realização de tais operações implicou em impactos mínimos na cota subordinada do Fundo.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Em virtude dos eventos de pré-pagamento e de recompra, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto relevante para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s), sua política de investimento não prevê a aquisição de precatórios federais, além do Fundo não ter classe destinada ao público em geral.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – CESSÕES OCORRIDAS NO TRIMESTRE

Data da Cessão	valor de compra	valor de face	taxa aplicada a.a (%)
05/01/2026	11.552.277,57	11.669.560,31	20,58
06/01/2026	3.838.326,04	3.874.524,26	20,58
07/01/2026	6.045.038,61	6.089.240,35	20,58
08/01/2026	6.064.274,55	6.109.377,04	20,58
09/01/2026	15.328.942,01	15.500.422,10	20,58
02/02/2026	2.682.168,08	2.721.370,72	20,58
03/02/2026	3.036.594,72	3.081.210,40	20,58
04/02/2026	7.947.074,28	8.047.771,63	20,58
05/02/2026	9.882.283,56	10.002.696,60	20,58
06/02/2026	12.167.832,07	12.302.284,37	20,58
09/02/2026	6.531.855,64	6.606.981,84	20,58
10/02/2026	8.845.433,63	8.940.064,89	20,58